



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58-ES - CEP 29470-000

CNPJ 27.167.402/0001-31 - Tel: 556-1120

LEI Nº 1093/2001

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL A POLÍCIA CIVIL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTº. 1º. – FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR A DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL 300(TREZENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL MENSALMENTE PARA EXECUTAR SEUS SERVIÇOS À COMUNIDADE.

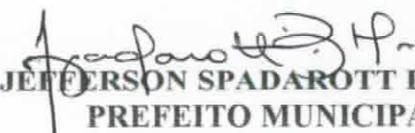
ARTº. 2º. – O PRAZO DA VIGÊNCIA DO ARTIGO ANTERIOR TERÁ POR INÍCIO A DATA DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

ARTº. 3º.- AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI ADVIRÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 0401.03.07.021.2008-3132-00.

ARTº. 4º. – ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001.


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL